



# Município de Macapá

# Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 1318

Macapá - Amapá - 03 de abril de 2008



## PREFEITURA DE MACAPÁ

João Henrique Rodrigues Pimentel  
 Prefeito de Macapá  
 Eury Salles Farias  
 Vice-Prefeito de Macapá  
 Emanuel de Jesus dos Santos Oliveira  
 Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito  
 Valdeci Guedes Rodrigues  
 Comandante da Guarda Municipal

## SECRETÁRIOS

Raimundo Gomes de Souza  
 Secretário Municipal de Administração - SEMAD  
 Carlos Alberto Nery Matias  
 Secretário Municipal de Finança - SEMFI  
 Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira  
 Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA  
 Carlos Augusto Rodrigues Pimentel  
 Secretário Municipal de Educação - SEMED  
 Delman Benedito Sousa Costa  
 Secretário Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST  
 João Carlos Banha Picanço  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC  
 Emanuel José Pimentel Bentes Moteiro  
 Secretário Municipal de Saúde - SEMSA  
 João de Souza Trajano  
 Secretário Municipal de Obras - SEMOB  
 Gláucia Regina Maders  
 Secretária Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR  
 Edyr Campos Pacheco  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional  
 Manoel Osvaldo Bezerra Bacelar  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM  
 Raimundo Guedes de Araújo  
 Procurador Geral do Município - PROGEM  
 Hélio dos Santos Silva  
 Controlador Geral do Município - COGEM  
**DIRETORES DE EMPRESAS**  
 Hélio dos Santos Silva  
 Diretor Presidente da URBAM (Liquidante)  
 Antonino Cezar Leite Lobato  
 Diretor Presidente da Macapáprev  
 Ronaldo Madureira Modesto  
 Diretor Presidente da EMTU  
 Washington Luiz Pereira Marques  
 Diretor Presidente da EMDESUR

## EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

## REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

## RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

## LEIS

LEI Nº 1.631/2008-PMM

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA AFERIR PRESSÃO ARTERIAL, EM ACADEMIAS DE GINÁSTICA E ESTABELECIMENTOS SIMILARES, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida, por esta Lei, que as academias de ginástica e estabelecimentos similares devem disponibilizar equipamento para aferir pressão arterial.

§ 1º Para efeitos desta lei, entende-se como equipamento de medição de pressão arterial o esfigmomanômetro e o estetoscópio.

§ 2º O instrumento deve ser utilizado antes e/ou depois de atividades físicas por profissional habilitado.

§ 3º Semestralmente ou ainda, quando se fizer necessário, as academias de ginásticas e estabelecimento similares deverão calibrar (aferir) os aparelhos.

Art. 2º Os estabelecimentos só poderão funcionar mediante alvará sanitário, expedido pelo Órgão municipal responsável pela Vigilância Sanitária ou a quem esta designar.

Art. 3º Os estabelecimentos já existentes terão um prazo de (90) noventa dias para regularem e adequarem suas situações, dentro dos critérios estabelecidos.

Art. 4º A abertura de novos estabelecimentos só poderão ocorrer mediante a emissão do alvará sanitário expedido pelo Departamento Municipal de Vigilância Sanitária ou por quem esta designar.

Art. 5º O não cumprimento dos critérios estabelecidos por esta lei acarretará a aplicação de sanções previstas pelo Departamento Municipal de Vigilância Sanitária.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 28 de março de 2008.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
 Prefeito do Município de Macapá

**GABI****PORTARIA Nº 005/2008 – COMEL/GABI/PMM**

A COORDENADORA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - COMEL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 129 do Regimento Interno da Administração Direta do Município de Macapá e disposto no Decreto nº 166/2005 – PMM e, finalmente o que consta nos autos do Ofício nº 072/2008 – COMEL/GABI-PMM, datado de 01 de abril de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de trinta (30) dias a servidora RUTH MELO NAZARÉ, matrícula nº 600724-4, Ocupante da categoria funcional de merendeira, a contar de 05/05 a 03/06/2008, referente ao período aquisitivo de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 01 de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer, 01 de abril de 2008.

MARIA DO SOCORRO FARIAS DA SILVA  
COORDENADORA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
Publicado nesta Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer,  
01 de abril de 2008.

**PORTARIA Nº 006/2008 – COMEL/GABI/PMM**

A COORDENADORA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - COMEL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 129 do Regimento Interno da Administração Direta do Município de Macapá e disposto no Decreto nº 166/2005 – PMM e, finalmente o que consta nos autos do Ofício nº 082/2008 – COMEL/GABI-PMM, datado de 01 de abril de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de trinta (30) dias ao servidor JOSÉ LALOU GAMA, matrícula nº 800092-1, Ocupante da categoria funcional de Artífice de Mecânica, a contar de 05/05 a 03/06/2008, referente ao período aquisitivo de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 01 de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer, 01 de abril de 2008.

MARIA DO SOCORRO FARIAS DA SILVA  
COORDENADORA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
Publicado nesta Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer,  
01 de abril de 2008.

**SEMAD****CONVITE Nº. 001/08 - CPL/SEMAD/PMM****DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO**

Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o julgamento do EDITAL DE CONVITE, nº. 001/08-CPL/SEMAD, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ANIMAIS DO PARQUE ZOOBOTÂNICO, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, ocorrida em 07/03/2008 às 09h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Fab nº. 840 - Centro, decidiu classificar as propostas apresentadas por:

EMPRESA LICITANTE	ITENS ADJUDICADOS	VALOR TOTAL ADJUDICADO
CONSTRUBEM CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Itens 01, 03, 04, 06, 07, 08, 10 a 27, 29 a 32 do Anexo III.	R\$ 46.775,30
VALE VERDE CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Itens 02, 05, 09, 28, 33 a 35 do Anexo III	R\$ 30.535,70
<b>TOTAL DA LICITAÇÃO</b>		<b>R\$ 77.311,00</b>

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento das propostas apresentadas pelas empresas CONSTRUBEM CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e VALE VERDE CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ADJUDICANDO os itens acima e convocando-as através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no CONVITE nº. 001/08-CPL/SEMAD/PMM.

Macapá-AP, 17 de março de 2008.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA  
Secretário Municipal de Administração

**JUSTIFICATIVA**

Ratifico em 02/11/2007.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito Municipal de Macapá

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93.

OBJETO: serviços de locação de centrais de tratamento de água, com instalação e manutenção.

CONTRATADO: R. C. FABRICAÇÃO DE ÁGUA ENVASADA LTDA.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 25.550,00 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

FONTE DE RECURSO: Programa: 12.361.0040.2036 Categoria Econômica: 33.90.30.

PERÍODO: 12 (doze) meses.

Senhor Prefeito,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa para efeito de autorização, ratificação e disponibilização do valor acima mencionado em favor da empresa R. C. FABRICAÇÃO DE ÁGUA ENVASADA LTDA.

A justificativa é referente à contratação de serviços de locação de centrais de tratamento de água EP-110, altura 1200mm, diâmetro 150mm, conexão e vazão 1100 l/h, com instalação e manutenção, pelo período de 12 (doze) meses.

A secretaria justifica a importância da referida contratação, pois será oferecida água potável livre de contaminação para as escolas municipais. A empresa contratada é a única indústria do norte do Brasil dedicada ao desenvolvimento de soluções para tratamento de água, possuindo atestado de exclusividade para fabricação, produção e assistência técnica dos filtros TOP LINE na cidade de Macapá.

O valor estimado para os serviços é de R\$ 25.550,00 (vinte e cinco mil reais) ao mês, oriundos do Programa: 12.365.0010.2.041. Categoria Econômica: 33.90.39.

Os preceitos contidos no artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, autorizam a contratação.

Assim, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, dentro do prazo legal, para ratificação e publicação, como condição de eficácia e validade do presente ato.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2007.

VIVIANE LINHARES CARMEZIM PERDIGÃO  
Presidente - CPL/SEMAD/PMM

## JUSTIFICATIVA

Ratifico, em 18/12/2007.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES FIMENTEL  
 Prefeito Municipal de Macapá

ASSUNTO: TERMO ADITIVO.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

OBJETO: Prorrogação do Contrato 001/2005 - Locação de imóvel.

CONTRATADO: DIOCESE DE MACAPÁ

VALOR DO 3º TERMO ADITIVO: R\$ 10.035,72 (dez mil e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).

RECURSO: Proveniente do orçamento da SEMED. Programa: 12.365.0010.2.41. Categoria Econômica: 33.90.39.

PERÍODO: 09/01/2008 a 08/01/2009.

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Administração, através de sua Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar justificativa pertinente a Prorrogação do Contrato n.º 001/2005 - PMM, celebrado com a DIOCESE DE MACAPÁ, cujo objeto é a locação do imóvel onde está instalada a Escola Municipal de Ensino Infantil "MORANGUINHO".

A prorrogação do contrato n.º 001/2005 - PMM é necessário em face da falta de recurso para a construção de prédios escolares concomitantemente com o aumento da demanda, sempre crescendo a cada ano letivo, o que leva a Administração a continuar ocupando o referido imóvel, para que as atividades educacionais do Município não sofram descontinuidade.

O valor do 3º Termo Aditivo será pago em 12 parcelas consecutivas de R\$ 836,31 (oitocentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos), com prazo de vigência de 09/01/2008 a 08/01/2009. O recurso para cobrir a despesa proveniente do orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Programa: 12.365.0010.2.041. Categoria Econômica: 33.90.39.

Os preceitos contidos no Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, enquadrando-se ao caso em tela autorizam a prorrogação do contrato.

Assim, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, dentro do prazo legal, para ratificação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2007.

IVAN ANTÔNIO FEITOSA JÚNIOR  
 Presidente da CPL/SEMAD/PMM  
 Interino

## JUSTIFICATIVA

Ratifico em 04/12/2007.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES FIMENTEL  
 Prefeito Municipal de Macapá

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso V, c/c art. 26 da Lei n.º 8.666/93 e art. 1º, III da Portaria Interministerial n.º 217/2006.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material para higiene bucal para atender a Rede Municipal de Ensino de Macapá - Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

EMPRESA CONTRATADA: DISMAL - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO AMAPÁ LTDA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 78.810,00 (Setenta e oito mil oitocentos e dez reais).

FONTE DE RECURSO: SEMED. Programa: 12.361.0041.2.039. Categoria Econômica: 33.90.30.

PERÍODO: Exercício de 2007.

Senhor Prefeito,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa para efeito de autorização, ratificação e disponibilização do valor acima mencionado em favor da empresa DISMAL - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO AMAPÁ LTDA.

A justificativa é referente à contratação de empresa para aquisição de materiais material para higiene bucal para atender a Rede Municipal de Ensino de Macapá - Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

A contratação direta faz-se necessária, tendo em vista que a licitação regularmente lançada foi caracterizada deserta no pregão presencial n.º 022/2007-CPL/PMM, e que a repetição do procedimento licitatório ocasionaria prejuízos ao regular andamento das atividades da Administração Pública, e a aquisição do referido objeto é essencial para o regular desenvolvimento das atividades da Secretaria solicitante.

A contratação dos serviços deu-se através da prévia análise de propostas.

O valor total é de R\$ 78.810,00 (Setenta e oito mil oitocentos e dez reais), oriundos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Programa: 12.361.0041.2.039. Categoria Econômica: 33.90.30, preceitos contidos no Artigo 24, inciso V, c/c art. 26 da Lei n.º 8.666/93 e art. 1º, III da Portaria Interministerial n.º 217/2006, autorizam a contratação.

Assim, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, dentro do prazo legal, para ratificação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2007.

IVAN ANTÔNIO FEITOSA JÚNIOR  
 Presidente - CPL/SEMAD/PMM, Interino

## JUSTIFICATIVA

Ratifico, em 18/12/2007.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES FIMENTEL  
 Prefeito Municipal de Macapá

ASSUNTO: TERMO ADITIVO

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

OBJETO: Prorrogação do Contrato 003/2005 - Locação de imóvel.

CONTRATADO: DIOCESE DE MACAPÁ

VALOR DO 3º TERMO ADITIVO: R\$ 9.604,32 (nove mil, seiscentos e quatro reais e trinta e dois centavos).

RECURSO: Proveniente do orçamento da SEMED. Programa: 12.365.0010.2.41. Categoria Econômica: 33.90.39.

PERÍODO: 06/01/2008 a 05/01/2009.

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Administração, através de sua Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar justificativa pertinente a Prorrogação do Contrato n.º 003/2005 - PMM, celebrado com a DIOCESE DE MACAPÁ, cujo objeto é a locação do imóvel onde está instalada a Escola Municipal de Ensino Infantil "PAI NOSSO" - EMEI PAI NOSSO.

A prorrogação do contrato n.º 003/2005 - PMM é necessário em face da falta de recurso para a construção de prédios escolares concomitantemente com o aumento da demanda, sempre crescendo a cada ano letivo, o que leva a Administração a continuar ocupando o referido imóvel, para que as atividades educacionais do Município não sofram descontinuidade.

O valor do 3º Termo Aditivo será pago em 12 parcelas consecutivas de R\$ 800,36 (oitocentos reais e trinta e seis centavos), com prazo de vigência de 06/01/2008 a 05/01/2009. O recurso para cobrir a despesa proveniente do orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Programa: 12.365.0010.2.041. Categoria Econômica: 33.90.39.

Os preceitos contidos no Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, bem como a Cláusula Terceira do Contrato n.º 003/2005 - PMM, enquadrando-se ao caso em tela autorizam a prorrogação do contrato.

Assim, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, dentro do prazo legal, para ratificação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2007.

IVAN ANTÔNIO FEITOSA JÚNIOR  
 Presidente da CPL/SEMAD/PMM  
 Interino

## JUSTIFICATIVA

Ratifico, em 12/12/2007,

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito Municipal de Macapá

ASSUNTO: TERMO ADITIVO.  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.  
OBJETO: Prorrogação do Contrato n.º 008/2005 - PMM - Locação de imóvel.  
CONTRATADO: MONTE & CIA LTDA  
VALOR DO 3.º TERMO ADITIVO: R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais).  
RECURSO: Proveniente do orçamento da SEMED. Programa: 12.361.0040.2.036. Categoria Econômica: 33.90.39.  
PERÍODO: 01/01/2008 a 31/12/2008.

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Administração, através de sua Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar justificativa pertinente a Prorrogação do Contrato n.º 008/2005 - PMM, celebrado com a MONTE & CIA LTDA, cujo objeto é a locação do imóvel onde está instalada a Escola Municipal de Ensino Fundamental "FORTALEZA".

A prorrogação do contrato n.º 008/2005 - PMM é necessário em face da falta de recurso para a construção de prédios escolares concomitantemente com o aumento da demanda, sempre crescendo a cada ano letivo, o que leva a Administração a continuar ocupando o referido imóvel, para que as atividades educacionais do Município não sofram descontinuidade.

O valor do 3.º Termo Aditivo será pago em 12 parcelas consecutivas de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), com prazo de vigência de 01/01/2008 a 31/12/2008. O recurso para cobrir a despesa proveniente do orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Programa: 12.361.0040.2.036. Categoria Econômica: 33.90.39.

Os preceitos contidos no Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, bem como a Cláusula Terceira do Contrato n.º 003/2005 - PMM, enquadrando-se ao caso em tela autorizam a prorrogação do contrato.

Assim, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, dentro do prazo legal, para ratificação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2007.

IVAN ANTÔNIO FEITOSA JÚNIOR  
Presidente da CPL/SEMAD/PMM  
Interino

## JUSTIFICATIVA

Ratifico, em 25/10/2007,

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito Municipal de Macapá

ASSUNTO: Termo Aditivo de Contrato.  
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.  
OBJETO: Manutenção e reparos do elevador instalado no prédio da EMEF JOSÉ LEOVES TEIXEIRA - Contrato n.º 088/2005-PMM.  
EMPRESA CONTRATADA: M. D. DA SILVA - ELETROMAX - ME.  
VALOR DO 3.º TERMO ADITIVO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
RECURSO: Proveniente do orçamento da SEMED. Programa: 12.361.0040.2.036. Categoria Econômica: 33.90.39.  
PERÍODO: 12 (doze) meses.

Senhor Prefeito,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa, para efeito de autorização, ratificação e disponibilização do valor acima mencionado, em favor da Empresa M. D. DA SILVA - ELETROMAX - ME.

A Justificativa é referente à prorrogação do contrato n.º 088/2005 - PMM firmado com a referida Empresa, para prestar serviços de manutenção, reparos e ajustes nos elevadores da EMEF JOSÉ LEOVES TEIXEIRA - SEMED, no período de 01/01/2008 a 31/12/2008.

O custo estimado para os serviços é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e o recurso proveniente do orçamento da SEMED. Programa: 12.361.0040.2.036. Categoria Econômica: 33.90.39.

Os preceitos contidos no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, enquadrando-se ao caso em tela, autorizam a prorrogação do contrato.

Assim, para cumprir os ditames do Artigo 26 do dito diploma legal, encaminho a Vossa Excelência, para ratificação e publicação, a presente justificativa, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá-AP, 25 de outubro de 2007.

VIVIANE LINHARES CARMEZIM PERDIGÃO  
Presidente - CPL/SEMAD/PMM

## ERRATA

Da Justificativa em nome da Empresa  
R. C. FABRICAÇÃO DE ÁGUA ENVASADA LTDA.

Onde se lê:

"Programa: 12.365.0010.2.041 Categoria Econômica: 33.90.39".

Leia-se:

"Programa: 12.361.0040.2.036 Categoria Econômica: 33.90.39".

IVAN ANTÔNIO FEITOSA JÚNIOR  
Presidente da CPL/SEMAD/PMM  
Interino

## SEMDEC

## PORTARIA Nº 031/2008 - SEMDEC/ PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do DECRETO 1488/2005 - PMM, datado de 25 de julho de 2005.

## RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor, **JOBERTO DO LIVRAMENTO MELO** matrícula nº800109-0, pertencente ao quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá- Prefeitura Municipal de Macapá ocupante da categoria funcional de Auxiliar Téc. em Administração, classe-D, nível-23, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/ SEMDEC, no período de 01 a 30 de Maio de 2008, correspondente ao período aquisitivo de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Maio de 2008, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, 01 de Abril de 2008.

JOÃO CARLOS BANHA PILANÇO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, aos 01 dia do mês de Abril de 2008.

## PORTARIA Nº 032/2008 - SEMDEC/ PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, usando de suas atribuições legais que lhe são

conferidas através do DECRETO 1488/2005 - PMM, datado de 25 de julho de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** a servidora, **MARIA VANILDE VIEIRA PIRES** matrícula nº030530-8, pertencente ao quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá- Prefeitura Municipal de Macapá ocupante da categoria funcional de Contadora, classe-B, nível-07, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/ SEMDEC, no período de 01 a 30 de Maio de 2008, correspondente ao período aquisitivo de 2006.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Maio de 2008**, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, 01 de Abril de 2008.

**JOÃO CARLOS BANHA RICAÑO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, aos 01 dia do mês de Abril de 2008.

**SEMAM****PORTARIA Nº 008/2008 - SEMAM**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, da Constituição Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 1488/2005 - PMM, datado de 25 de Julho de 2005, e considerando o que consta no Ofício nº 119/2008-GAB/SEMAM, datado de 04 de Abril de 2008.

**RESOLVE:**

**Art.1º - CONCEDER Férias Regulamentares** de 30 (trinta) dias aos servidores, a seguir discriminados, pertencentes ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura de Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no período de **02-MAI a 31-MAI-2008**:

1. **CARLOS ALBERTO BALIEIRO SILVA DO AMARAL**  
Matricula: 8000379  
Ano Base: 2008
2. **MARIA DE FÁTIMA BAÍA DE SÁ**  
Matricula: 8002061  
Ano Base: 2008
3. **RAIMUNDA PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Matricula: 8002568  
Ano Base: 2008
4. **WALDENES RODRIGUES DOS ANJOS**  
Matricula: 0501212  
Ano Base: 2008

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, 31 de Março de 2008.

**MANOEL OSWALDO BEZERRA BACELAR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Publicado nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, aos trinta e um dias do mês de Março de 2008.

**EMTU****PORTARIA Nº. 26/2008-EMTU**

O Diretor Presidente, da Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. A640/98 Art. 21, inciso V e VI, do anexo único do Estatuto Social da Empresa e do Decreto nº. 0365/2007-PMM, com fundamento legal na Lei Municipal nº. 1.132/2001 e Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder a título de Suprimento de Fundo** no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a servidora **LUCIANE OLIVEIRA DA SILVA**, a qual faz parte do quadro efetivo de funcionários da EMTU, na função de auxiliar administrativo, para fins de realizar despesas de pronto pagamento a entendidas como tal as que devem ser efetuadas para atender as necessidades inadiáveis da administração, como aquisição de material de consumo e pagamento de despesas de pequeno vulto.

**Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundo** será de 30 dias, a contar do recebimento do cheque pelo suprido.

**Art. 3º - Fica obrigado o suprido a apresentar contas** em 10 (dez) dias, após o término do prazo de validade do suprimento.

**Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 28 de março de 2008**, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Presidência da EMTU, em 28 de março de 2008.

**Eng.º RONALDO MADREIRA MODESTO**  
Diretor Presidente da EMTU  
Decreto nº. 209/2008-PMM

**SEMDUH****Edital de Convocação n. 015/2008**

**Prazo de 10 (dez) dias**

**Processo Administrativo n. 2750/07**

**Requerente: EDILSON DOS SANTOS**

O Diretor presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**FAZ SABER**, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Empresa o Processo n. 2750/07, onde o Sr. EDILSON DOS SANTOS manifesta interesse em adquirir o lote urbano 135 (Ant. 10), quadra 140, setor 26 (atual 07), no bairro Jardim Felicidade, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar MARIA ELZA DOS SANTOS LEMOS, ou terceiro interessado, para manifestar - se com eventual direito sobre o lote identificado, devendo comparecer na sede da SEMDUH à Av Presidente Vargas, nº 831-Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-feira, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel será automaticamente revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada a destinação social pertinente ou realizado outro procedimento administrativo que o caso requer.

Macapá, 03 de abril de 2008.

**EDYR CAMPOS PACHECO**  
Secretário da SEMDUH/PMM

**Edital de Convocação n. 016/2008**

**Prazo de 10 (dez) dias**

**Processo Administrativo n. 2147/07**

**Requerente: MARIONALDO DE SOUSA BRITO**

O Diretor presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**FAZ SABER**, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Empresa o Processo n. 2147/07, onde o Sr. MARIONALDO DE SOUSA BRITO manifesta interesse em adquirir o lote urbano 468 (Ant. 33), quadra 09, setor 26, no bairro Jardim Felicidade, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar SILVIA MARIA DOS SANTOS, ou terceiro interessado, para manifestar - se com

eventual direito sobre o lote identificado, devendo comparecer na sede da SEMDUH à Av Presidente Vargas, nº 831- Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-feira, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel será automaticamente revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada à destinação social pertinente ou realizado outro procedimento administrativo que o caso requer.

Macapá, 03 de abril de 2008.

  
EDYR CAMPOS PACHECO  
Secretário da SEMDUH/PM

## MACAPAPREV

PORTARIA Nº 049 /2008-MACAPAPREV.


O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA, usando de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Art.17, inciso II e XIII do Decreto nº 2.282/99-PM, e considerando o que consta no Processo nº 139/2008, datado de 31 de março de 2008,

RESOLVE:

Art.1º- AUTORIZAR JORCYANNE F. COLARES DE ANDRADE, Diretora Financeira e Atuarial, ÉDER DE OLIVEIRA BANDEIRA, Chefe do Departamento de Informática, e FRANCK NEI DE SOUZA COUTINHO, Chefe do Departamento de Arrecadação, para se deslocarem da sede de suas atividades, até a cidade do Rio de Janeiro - RJ, junto ao NAP(Núcleo Atuarial de Previdência) para tratar dos seguinte assuntos: Notificação de Auditoria Fiscal NAF 0073/2008, gerenciamento de servidores da nova repartição simples; compensação previdenciária e adequação da MACAPAPREV, ao Novo modelo de gestão previdenciária segundo da Lei nº 1612/2008, no período de 01 a 05 de abril de 2008.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Macapá-AP, 31 de março de 2008.

  
Antonino Cezar Leite Lobato  
Diretor Presidente da Macapá Previdência

Publicado nesta Sede Administrativa, aos 31 dias de março de 2008.

Portaria nº 050 /2008-MACAPAPREV.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA, usando de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Art. 17, incisos III, XIII e XXIII do Decreto nº 2.282/99-PM, de 21.10.99,

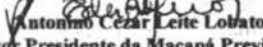
RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a servidora SANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA, Assistente do Gabinete, Código CAL201.3, do Grupo de Chefe e Assistência Intermediária CAL200, da Fundação Macapá Previdência, para responder cumulativamente pelo Chefe do Departamento de cadastro, correspondente ao Código DAS.101.2, enquanto perdurar o impedimento de seu titular, no período de 02 a 06 de abril de 2008.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macapá-AP, 03 de abril de 2008.

  
Antonino Cezar Leite Lobato  
Diretor Presidente da Macapá Previdência

Publicado nesta Sede Administrativa aos 03 dias do mês de abril de 2008.

PORTARIA Nº 051 /2008-MACAPAPREV.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA, usando de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Art.17, inciso II e XIII do Decreto nº 2.282/99-PM, e considerando o que consta no Processo nº 142/2008, datado de 31 de março de 2008,

RESOLVE:

Art.1º- AUTORIZAR ADRIANY DE OLIVEIRA DA COSTA ANDRADE, Chefe do Departamento de Cadastro, e ELENILZA MARIA PIMENTEL BENTES MONTEIRO, Chefe do Departamento de Benefício e Fiscalização, para se deslocarem até a cidade de São Paulo - SP, para participarem do Curso Reforma Previdenciária "Procedimentos e Rotinas para Cálculo de Aposentadoria e Pensões", no período de 02 a 06 de abril de 2008.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Macapá-AP, 01 de abril de 2008.

  
Antonino Cezar Leite Lobato  
Diretor Presidente da Macapá Previdência

Publicado nesta Sede Administrativa, aos 01 dias de abril de 2008.

Portaria nº 054 /2008 - MACAPAPREV.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA, usando de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Art. 17, incisos III, XIII e XXIII do Decreto nº 2.282/99-PM, de 21.10.99

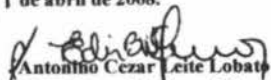
RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o servidor SERGIO FRANCISCO DA COSTA, Chefe da Seção de Unidade de Material e Patrimônio, Código CAL201.3, do Grupo de Chefe e Assistência Intermediária CAL200, da Fundação Macapá Previdência, para responder cumulativamente pelo Chefe do Departamento de Controle Atuarial, enquanto perdurar o impedimento do titular que entrará em gozo de férias, correspondente ao Código DAS.101.2, no período de 12 de abril a 01 de maio de 2008.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macapá-AP, 01 de abril de 2008.

  
Antonino Cezar Leite Lobato  
Diretor Presidente da Macapá Previdência

Publicado nesta Sede Administrativa aos 01 dias do mês de abril de 2008.

Portaria nº 055 /2008-MACAPAPREV.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA, usando de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Art. 17, incisos III, XIII e XXIII do Decreto nº 2.282/99-PM, de 21.10.99, e considerando o que consta no Processo nº 143/2008, datado de 02 de abril de 2008.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o servidor SALOMÃO ABRAHAM TOBELÉM, Chefe do Departamento de Controle Atuarial, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Fundação Macapá Previdência, para se deslocar da sede de suas atividades, até a cidade do Rio de Janeiro - RJ, para participar do Curso de Imersão

para Formação de Trader Profissional, o período de 07 a 11 de abril de 2008.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
Macapá-AP, 03 de abril de 2008.

  
Antonino Cezar Leite Lobato  
Diretor Presidente da Macapá Previdência

Publicado nesta Sede Administrativa aos 02 dias do mês de abril de 2008.

#### ERRATA

Portaria n° 004/08 – datado de 09 de janeiro de 2008, referente ao servidor SALOMÃO ABRAHAM TOBELÉM.

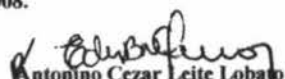
Onde se lê :

Art. 1º - período de 01 a 20 de abril de 2008.

Leia-se:

Art. 2º - período de 12 de abril a 01 de maio de 2008.

Publicado nesta sede administrativa, aos 01 dias do mês de 04 de 2008.

  
Antonino Cezar Leite Lobato  
Diretor Presidente da Fundação Macapá Previdência

#### ERRATA

Portaria n.º214/07- datada de 12 dezembro de 2007., referente a Servidor ANTONIO GENUÍNO DO AMARAL

Onde se lê:

Art. 1.º Classe C, nível 18

Leia-se:

Art. 1.º Classe D, nível 22.

Publicado nesta sede administrativa, aos 01 dias do mês de 04 de 2008.

  
ANTONINO CÉZAR LEITE LOBATO  
Diretor – Presidente do MACAPAPREV

#### ERRATA

Portaria n.º184/07- datada de 14 de novembro de 2007., referente ao Servidor José Sacramento da Trindade


Onde se lê:

Art. 1.º Classe C

Leia-se:

Art. 1.º Classe E

Publicado nesta sede administrativa, aos 01 dias do mês de 04 de 2008.

  
ANTONINO CÉZAR LEITE LOBATO  
Diretor – Presidente do MACAPAPREV

CONVITE N° 001/08-CPL/MACAPAPREV.

#### DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Senhor Diretor Presidente da Fundação Macapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o julgamento do EDITAL DE CONVITE, n° 001/08-CPL/MACAPAPREV, referente a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA TAPAJÓS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO, ocorrido no dia 27/02/2008 às 09:00, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Conego Domingos Maltez, n° 251 - Trem, decidiu classificar A PROPOSTA APRESENTADA POR:

EMPRESA LICITANTE	VALOR TOTAL ADJUDICADO
TAPAJÓS	80.000,00
TOTAL	80.000,00

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento da proposta apresentada pela empresa TAPAJÓS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO, convocando-a através deste ato para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no CONVITE N° 01/08-CPL/MACAPAPREV..

Macapá-AP, 01 de abril de 2008.

  
ANTONINO CÉZAR LEITE LOBATO  
Diretor Presidente Da Fundação Macapá Previdência

Portaria n° 055 /2008-MACAPAPREV.

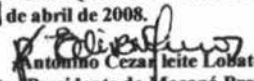
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA, usando de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Art. 17, incisos III, XIII e XXIII do Decreto n° 2.282/99-PMM, de 21.10.99, e considerando o que consta no Processo n° 143/2008, datado de 02 de abril de 2008.

#### RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o servidor SALOMÃO ABRAHAM TOBELÉM, Chefe do Departamento de Controle Atuarial, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Fundação Macapá Previdência, para se deslocar da sede de suas atividades, até a cidade do Rio de Janeiro - RJ, para participar do Curso de Imersão para Formação de Trader Profissional, o período de 06 a 12 de abril de 2008.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
Macapá-AP, 01 de abril de 2008.

  
Antonino Cezar Leite Lobato  
Diretor Presidente da Macapá Previdência

Publicado nesta Sede Administrativa aos 01 dias do mês de abril de 2008.

Portaria n° 057/2008-MACAPAPREV.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA, usando de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Art. 17, incisos III, XIII e XXIII do Decreto n° 2.282/99-PMM, de 21.10.99,

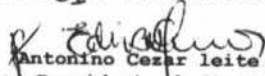
#### RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a servidora DAIANE MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA, Chefe do Departamento de Contabilidade, Código DAS.101.2, DO Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Fundação Macapá Previdência, para responder cumulativamente pela Diretora Financeira e Atuarial, corresponde ao Código DAS.101.3A, enquanto perdurar o impedimento da titular, no período de 01 a 05 de abril de 2008.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 03 de abril de 2008.

  
Antonino Cezar Leite Lobato  
Diretor Presidente da Macapá Previdência

Publicado nesta Sede Administrativa aos 03 dias do mês de abril de 2008.

PORTARIA N° 028/2008-MACAPAPREV.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA, usando de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Art. 17, inciso II e XIII do Decreto n° 2.282/99-PMM, e considerando o que consta no Processo n° 152/2008, datado de 03 de abril de 2008,

RESOLVE:

Art.1º- AUTORIZAR o servidor ELDON PEREIRA SOEIRO, Motorista da Diretoria, Código CAL201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária CAL200, da Fundação Macapá Previdência para se deslocar da sede de suas atividades até a cidade de São Paulo-SP, para participar do Curso de Gestão de Frota de Veículos - Planejamento, Sistema de Custos e Manutenção, no período de 13 a 19 de abril de 2008

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Macapá-AP, 03 de abril de 2008.

  
ANTONINO CEZAR LEITE LOBATO  
Diretor Presidente da Macapá Previdência

Publicado nesta Sede Administrativa, aos 03 dias de abril de 2008.

Portaria n° 061/2008-MACAPAPREV.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA, usando de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Art. 17, incisos III, XIII e XXIII do Decreto n° 2.282/99-PMM, de 21.10.99,

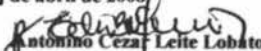
RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a servidora SANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA, Assistente do Gabinete, Código CAL201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária CAL200, da Fundação Macapá Previdência, para responder cumulativamente pelo Chefe do Departamento de Controle Atuarial, correspondente ao Código DAS.101.2, enquanto perdurar o impedimento de seu titular, no período de 06 a 12 de abril de 2008.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 03 de abril de 2008.

  
Antonino Cezar Leite Lobato  
Diretor Presidente da Macapá Previdência

Publicado nesta Sede Administrativa aos 03 dias do mês de abril de 2008.

Portaria n° 062 /2008 - MACAPAPREV.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA, usando de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Art. 17, incisos III, XIII e XXIII do Decreto n° 2.282/99-PMM, de 21.10.99

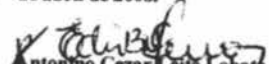
RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o servidor SERGIO FRANCISCO DA COSTA, Chefe da Seção de Unidade de Material e Patrimônio, Código CAL201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária CAL200, da Fundação Macapá Previdência, para responder cumulativamente pelo Chefe do Departamento de Informática, enquanto perdurar o impedimento do titular, correspondente ao Código DAS.101.2, no período de 01 a 05 de abril de 2008.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 03 de abril de 2008.

  
Antonino Cezar Leite Lobato  
Diretor Presidente da Macapá Previdência

Publicado nesta Sede Administrativa aos 03 dias do mês de abril de 2008.

SEMOB

Extrato de OES N° 002/2008-DO/SEMOB/PMM  
CARTA CONVITE N° 047/2007-CPL/SEMOB/PMM

Instrumento: Extrato de OES n° 002/2008-DO/SEMOB/PMM

Partes: Município de Macapá(AP) e a Empresa J W CONSTRUÇÃO LTDA.

DO OBJETO: Serviços de Ampliação e Reforma da EMEF Raimunda Virgulino, no Bairro Novo Horizonte, em Macapá/AP

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 146.223,88 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos)

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Macapá/AP, 27 de Março de 2008

  
João Henrique Rodrigues Pimentel  
Prefeito Municipal de Macapá .

Prefeitura  
de  
Macapá